LEI MUNICIPAL N° 2815.09, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 205.000,00(duzentos e cinco mil reais), assim classificado:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.C.(736)	R$	80.000,00
3.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais(737).....	R$	20.000,00
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(738).....	R$	15.000,00
3.3.3.90.39.00 - Outros Seviços P.J.(739).....	R$	75.000,00
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente(740)	R$	15.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**205.000,00**
T O T A L	**R$**	**205.000,00**

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

a) O Superávit Financeiro 2023, Estrutura da Rede de Serviços do SUAS/MDS - Custeio Incremento Temporário GND3.....R$ 190.000,00
SUB TOTAL .....R$ 190.000,00

b) Excesso de Arecadação 2024 - FNAS rendimentos.....R$ 15.000,00
SUB TOTAL.....R$ 15.000,00
T O T A L .....R$ 205.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 27 de fevereiro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretaria de Administração e Planejamento